



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2022.2 (Nova Lei de Licitações)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	Necessidade de aquisição de material de consumo na categoria de copa e cozinha, para atender ressuprimento de estoques e demandas do Tribunal, na sede e no Interior.
Setor demandante	Seção de Gestão de Material de Consumo
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Gestão e Logística de Eleições
Secretaria demandante	Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação
Categoria do Objeto:	BEM
PAD nº:	8060/2022
Integrante demandante	Lilian Toczek
Integrante técnico	Nelson Mayer
Integrante administrativo	A definir pela SECAD – não consta do doc. 123698/22, na resposta da SECAD

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Atender a demanda proveniente da realização de atividades voltadas à copeiragem, na organização e higienização dos espaços, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados na copa, bem como promover a estruturação necessária com aquisição de acessórios para utilização de produtos para à assepsia das áreas do Tribunal aos servidores e eleitores.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA¹?

SIM

¹ Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

"A demanda foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso no ID 23PO078 do PAC 2022"

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS

Foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

Justificativa: Trata-se de aquisição comum e padronizada que segue conforme licitações e contratações anteriores para a categoria.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Os itens objeto do presente tem por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais duráveis para atender as rotinas, buscando sempre a proposta mais vantajosa para suas características. Os requisitos solicitados a cada material não limitam a competição entre os licitantes e atendem os resultados pretendidos, em atendimento ao art. 3º da Lei 10.520/2002.

O descritivo dos materiais consta no Anexo I deste ETP e estão de acordo com a solicitação dos demandantes.

6. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

O presente trata de aquisição de material de consumo padronizado para utilização pela copeiragem do Tribunal.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1 :	Pregão eletrônico
Quantidade de itens a contratar	Variável por lotes
Prazo de entrega e execução	30 dias



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Possibilidade de parcelamento</i>	<input type="checkbox"/> NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	R\$ 146.210,60, conforme planilha de descriptivos e valores ora anexada
<i>Vantagem</i>	Llicitação única
<i>Desvantagem</i>	
SOLUÇÃO 2 :	
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	Variável por lotes
<i>Prazo de entrega e execução</i>	30 dias
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	<input type="checkbox"/> NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	R\$ 146.210,60, conforme planilha de descriptivos e valores ora anexada
<i>Vantagem</i>	
<i>Desvantagem</i>	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual
SOLUÇÃO 3 :	
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	Variável por lotes
<i>Prazo de entrega e execução</i>	30 dias
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	<input type="checkbox"/> NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	R\$ 146.210,60, conforme planilha de descriptivos e valores ora anexada
<i>Vantagem</i>	Llicitação única
<i>Desvantagem</i>	Não atendimento aos mesmos itens necessários a este Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

Segue planilha com os descritivos, quantidades, códigos SIASG e valores estimados, obtido através de pesquisa feita junto à Internet.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior. Para alguns materiais foi atendida a pretensão estabelecida pelo demandante em conformidade com a atividade a ser realizada.

A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:

- a) excesso ou falta de materiais;
- b) necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
- c) perda do efeito de economia de escala, e
- d) comprometimento inadequado do orçamento.

Os valores foram levantados a partir de pesquisa no mercado, apenas para cálculo aproximado do valor estimado da licitação.

O resultado da estimativa realizada consta na planilha do Anexo I, denominada “Planilha de Descritivo de Bens”

Doc.	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato
0549862	INTERNET			

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO

Os materiais do presente ETP, são de reposição continuada em nossos estoques.

Destaca-se que foi realizado estudo, pelo demandante, de forma a padronizar as aquisições e propiciar o melhor aproveitamento dos materiais possibilitando a sua utilização em diversos edifícios.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Foi realizada também a consulta aos estoques existentes e o consumo registrado no período de dois anos. A verificação é realizada de forma a contemplarmos períodos eleitorais e não eleitorais.

Em que pese serem materiais bastante comuns no mercado, periodicamente podem ser alterados quanto às suas especificações, principalmente na questão das normas aplicadas.

Para atualizações e obtenção de informações sobre projetos futuros, o relatório consolidado extraído do sistema ASI foi submetido aos setores usuários dos materiais, ora demandantes, solicitando análise e manifestação quanto aos seguintes aspectos:

- Indicação se o material deverá ser considerado com base em consumo anterior
- Informação de possíveis projetos ou eventos que poderão impactar seu consumo para mais ou para menos;
- Análise dos descritivos dos materiais, informando se há necessidade de ajuste de dados, importando tal análise na eficiência da licitação;
- Indicação para materiais sem utilização ou cujo uso será descontinuado;
- Informação de materiais novos, que não constam nos relatórios ou de novas soluções tecnológicas, indicando as quantidades e especificações técnicas;
- Respostas pontuais para os questionamentos individuais e específicos, com do setor usuário, para dirimir dúvidas previamente conhecidas.

Procedemos à averiguação do histórico de cada material, sendo avaliados aspectos como:

- Análise da tramitação do processo nas compras anteriores: se bem-sucedidas e bem dimensionadas ou objeto de ocorrência durante a licitação e a sua execução;
- Perfil de consumo, se constante ou sazonal;
- Eventual ocorrência de demanda reprimida;
- A relação entre o saldo existente e o consumo passado, para formar a projeção de compras.
- Materiais padronizados que podem ser analisados diretamente pela SGMC com base em consumo anterior.

Neste caso em específico, a contratação visa atender demandas futuras com a reposição de estoque, quando se fizer necessária.

Ao final foi formalizada planilha com descritivos, com as quantidades necessárias acrescidas de margem de segurança e ainda reavaliados os critérios sustentáveis atinentes a cada material especificamente.

Anexado também a relação de fornecedores e valores das últimas aquisições.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório - item a ser preenchido pelo INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique: como trata-se de vários itens de uma mesma categoria é tecnicamente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

viável

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique: Porque são itens que se entendem como de necessidade premente, na maioria deles de pequena quantidade ou unitariamente de valores baixos, justificando a integração de todos num mesmo pregão eletrônico.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique: conforme item b.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO Justifique: conforme item b.

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO Justifique: conforme item b.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almeja-se atender a instituição na estruturação das atividades voltadas à copeiragem e promover a estruturação necessária para a correta assepsia de servidores e eleitores nos edifícios do Tribunal em todo o Paraná.

Além disso, busca-se a aquisição de bens adequados às necessidades, através de descritivos minuciosos e com critérios de sustentabilidade, em conformidade com a Política de Logística Sustentável da instituição, e principalmente contribuindo para utilização de materiais com o menor impacto ao meio ambiente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PAD	OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

14. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

PAD	OBJETO
628/21	Aquisição por pregão eletrônico de itens diversos
5243/22	Aquisição de jarras de vidro
8141/22	Aquisição de colheres e pratos
8063/2022	Aquisição por pregão eletrônico de itens diversos

15. SUSTENTABILIDADE

Juntamente com cada descriptivo de material encontram-se critérios de sustentabilidade.

16. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Integrante Demandante: *Lilian Toczek*

Integrante Técnico: *Nelson Mayer Koch*

Integrante Administrativo: *Nome*